



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS IMPERATRIZ**

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2020
(Processo Administrativo n.º 23249.031834.2020-10)

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para a composição de kits de alimentos, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender às necessidades do IFMA – Campus Imperatriz, conforme condições e quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais justifica-se pois temos demanda em caráter de urgência já que no estoque/almoarifado está em falta. Sendo que o processo de licitação Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2019 não contemplou o item.

2.2. Desse modo, justifica-se a importância da aquisição de materiais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Tabela com descrição sumária:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	CATMAT	UNIDADE (MEDIDA)	QUANT.	MÉDIA DE VALOR UNIT	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	MARGEM DE PREFERÊNCIA
1	Arroz Tipo 01	458904	Embalagem de 5,00 KG	778	R\$ 17,62	R\$ 13.708,36	-
2	Feijão Tipo 1	464553	Embalagem de 1,00 KG	778	R\$ 8,10	R\$ 6.301,80	-
3	Macarrão Espaguete	459002	Embalagem de 500,00 G	778	R\$ 3,99	R\$ 3.104,22	-
4	Óleo de Soja	463692	Embalagem de 900,00 ML	778	R\$ 5,31	R\$ 4.131,18	-
5	Farinha de Milho Flocada	459017	Embalagem de 500,00 G	778	R\$ 4,95	R\$ 3.851,10	-
6	Leite em Pó	446019	Embalagem de 200,00 G	778	R\$ 5,74	R\$ 4.465,72	-
7	Peixe em Conserva	449006	Embalagem de 125,00 G	778	R\$ 5,50	R\$ 4.279,00	-
8	Farinha de Mandioca	458920	Embalagem de 1,00 KG	778	R\$ 5,53	R\$ 4.302,34	-
9	Açúcar Refinado Cristal	463997	Pacote 2,00 KG	778	R\$ 5,02	R\$ 3.905,56	-
10	Sal Refinado	291893	Pacote 1,00 KG	778	R\$ 2,50	R\$ 1.946,95	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

3.2. Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	Arroz Tipo 01	Arroz Beneficiado, Tipo: Agulhinha, Branco, Subgrupo: Polido, Classe: Longo Fino, Qualidade: Tipo 1
2	Feijão Tipo 1	Feijão, Tipo:1, Tipo Classe: Carioca, Prazo Mínimo de Validade:180 (Empacotado) Dias
3	Macarrão Espaguete	Macarrão, Teor de Umidade: Massa Pré-Cozida, Base Da Massa: de Farinha de Trigo, Ingredientes Adicionais: com Ovos, Tipo: Fresca, Apresentação: Espaguete
4	Óleo de Soja	Óleo Vegetal Comestível, Tipo: Puro, Espécie Vegetal: Soja, Tipo Qualidade: Tipo 1
5	Farinha de Milho Flocada	Farinha de Milho, Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico
6	Leite em Pó	Leite em Pó, Origem: de Vaca, Teor Gordura: Integral, Solubilidade: Instantâneo
7	Peixe em Conserva	Peixe em Conserva, Variedade: Sardinha, Apresentação: Descabeçada e Eviscerada, Meio de Cobertura: com Óleo Comestível
8	Farinha de Mandioca	Farinha de Mandioca, Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez
9	Açúcar Refinado Cristal	Açúcar, Tipo: Refinado, Cristal, Coloração: Branca, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses
10	Sal Refinado	Sal, Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 196 Mg,G, Aditivos: Iodo, Prussiato Amarelo Soda, Sílico Alumínio Sódio, Acidez: 7,50 Ph

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O processo de aquisição observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 e suas alterações.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. O valor estimativo foi resultado da média das pesquisas de preços realizadas no portal do Comprasnet/Painel de Preço, observando o que dispõe a Instrução Normativa no. 05, de 27/06/2014, e alterações posteriores, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, sendo o valor total estimado foi de R\$ 49.996,23 (quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos).

6. CRITÉRIO DE JUGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis contados da data de **ENVIO DA NOTA DE EMPENHO**.

7.1.1. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor através do e-mail cadastrado no SICAF - sítio: comprasgovernamentais.gov.br.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

7.1.2. A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado** da **IFMA - Campus Imperatriz**, de segunda a sexta-feira das **08h às 17h** cujo endereço de entrega: **Avenida Newton Bello, s/nº, Vila Maria, Imperatriz/MA, CEP: 65.919-050.**

7.1.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

7.1.3.1. E-mail: almoxarifado.imperatriz@ifma.edu.br.

7.1.3.2. Telefone: (99) 3524-4745 - **Ramal 220**

7.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação ou não aceitação mediante termo circunstanciado, utilizado no caso de ocorrência de extravio ou dano, em implique em prejuízo ao erário.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.6. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

7.7. Eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFMA - Campus Imperatriz, sem qualquer custo adicional.

7.8. A CONTRATADA deverá enviar comprovação da origem dos bens importados oferecidos e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

8. GARANTIA

8.1. Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, as devidas correções.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e mapa comparativo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

9.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. agendar os serviços quando contatado pela Contratada em um prazo máximo de 10 (dez) dias e fornecer os acessos e informações necessárias para execução do mesmo;

9.1.6. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, preposto ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada, no que couber;

10.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 de Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA estará sujeita as penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

13.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de ordem bancária;

13.3. Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

13.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes na Nota de Empenho.

14. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quanto da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

14.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2.

14.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14.2. Todos os documentos a serem entregues pelo licitante, cópia ou impresso, deverão ser feitos, preferencialmente, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação da execução deste objeto, conforme Decreto nº 8.538/2015.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1. o prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da nota de empenho;

16.2. É obrigatório da CONTRATADA manter as informações no SICAF atualizadas;

16.3. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Compras governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

Município de Imperatriz - MA, 20 de Julho de 2020.

Valderino Diniz Silva
Chefe do Núcleo de Assuntos Estudantis



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O presente Termo de Referência segue para apreciação superior a fim de prosseguimento da aquisição.

Glauber de Souza Sanglard Silva
Diretor de Administração e Planejamento

1. De acordo ___/___/___
2. Encaminhe-se ao Gabinete da Direção Geral para aprovação.

SAULO CARDOSO
DIRETOR GERAL

1. **Aprovo** o presente Termo de Referência, conforme art. 7, § 2º, I, da Lei 8.666/1993.